



21/01/2020

135
888

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias de junho de 2020, na Comarca de Cabedelo, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara e extraído dos autos da AÇÃO Ex. Fiscal, PROCESSO Nº 0000104662005 REQUERIDA POR Fazenda Nacional 8150733
CONTRA H. A. Brito com. LTDA

realizamos diligências e viemos nós, oficiais de justiça abaixo assinado a Ru. Pombal, 1501, Mamaira, João Pessoa e após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) DESCRITO A

SEGUIR: (01) Um apartamento, nº 503 do Edifício Boulevard, localizado na Ru. Pombal, nº 1501, Mamaira, João Pessoa - PB que avalio em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(01) Um apartamento nº 703 do Edifício Boulevard, localizado na Ru. Pombal, nº 1501, Mamaira, João Pessoa - PB que AVALIO em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);

(01) Um apartamento nº 902 do Edifício Boulevard, localizado na Ru. Pombal, nº 1501, Mamaira, João Pessoa - PB que avalio em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);

(01) Um apartamento nº 1009 do Edifício Boulevard, localizado na Ru. Pombal, nº 1501, Mamaira, João Pessoa - PB, que avalio em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais);

QUE PASSO A AVALIAR EM APROXIMADAMENTE

Em seguida, deposei o bem referido em mãos e poder de Dep. Públio Márcio Marciel Carneiro C.I.D. _____, R.G. 087.915.414-41 ENDEREÇO: BR 230, Km 01, Camalaú, Cabedelo E TELEFONE: 3250-3191

que aceitou o encargo, ciente das responsabilidades de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) referido sem ordem expressa do MM. JUIZ DO FEITO, sob as penalidades da Lei. E para ficar constatando, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelos oficiais de justiça e pelo Depositário. O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA

Marcelo Maciel

DEPOSITÁRIO

